



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1173/1993

SÚMULA: Autoriza a permuta de lote de terreno de propriedade do município.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar o lote de terreno situado no bairro Lagoão, frente à Marechal Deodoro da Fonseca, com área de 475,30 m², de propriedade de Mario Fonseca Filho, por outra área localizado no mesmo bairro, com frente à rua Marechal Deodoro da Fonseca, com área de 221,20 m², de propriedade do Município, conforme croqui e memoriais descritivos em anexo, para fins abertura de via pública.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 14 de Janeiro de 1993.

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal